MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2026

HORÁRIO: 09:30:00 horas

TIPO: MAIOR LANCE

MODO DE RECEBIMENTO LANCES: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea)

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO**, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo **MAIOR LANCE**, modo de recebimento lances: ON-LINE e PRESENCIAL (forma simultânea), para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, constantes no ANEXO I deste edital.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Portaria Municipal nº276/2026, Termo de Credenciamento nº 2/2026, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e Termo de Referência proposto.

A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://rechleiloes.com.br, no dia 03/12/2026, às 09:30:00 horas e de forma simultânea presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, localizada na Rua Rudolfo Beutler, nº 227, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto: venda de bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos três Cantos/RS, conforme especificações detalhadas pela Comissão especial de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de leilão, nomeada pela Portaria Municipal nº 00276/2026, datada de 01 de julho de 2026.

2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica a partir do dia 23/11/2026, na Rua Rudolfo Beutler, nº 200, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, com agendamento prévio pelo telefone (54) 3392-1082, diretamente com André Rhode.

2.2. Mais informações na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, pessoalmente no horário de expediente 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do fone (54) 3392-1082 (Secretaria da Administração), ou,

então, com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 e/ou (55) 99978-9496, ou pessoalmente na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Centro, em Sarandi/RS, ou no site https://rechleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço contato@rechleiloes.com.br.

2.3. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.4. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas, mecânicas e estruturais dos bens, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

2.5. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos de circulação e com direito a documentação face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV/ATPV-e, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

2.6. Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.7. A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes e que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

2.8. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo arrematante.

2.9. Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas (maiores e capazes) e as pessoas jurídicas devidamente constituídas, que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2. Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, **não poderá participar do Leilão**, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão ou com agente público

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital de leilão.

3.4. **Para participação deverão ser apresentados os seguintes documentos**:

3.4.1. Se Pessoa Física:

a) CPF e Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);

b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

c) Comprovante de endereço atualizado.

3.4.2. Se Pessoa Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ;

b) Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada ou assinada através de Certificado Digital);

c) Última alteração contratual;

d) Inscrição estadual e municipal se for o caso;

e) Comprovante de endereço atualizado e/ou sede social, bem como, o telefone para contato.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ARREMATAÇÃO

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o MAIOR LANCE, pela internet ou presencial. Os lances presenciais deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente, respeitando o incremento mínimo estipulado para o lote.

4.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site https://rechleiloes.com.br, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site do leiloeiro com prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia/hora do leilão, com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado.

4.2.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site https://rechleiloes.com.br, após estar com seu cadastro devidamente homologado junto ao site do leiloeiro, efetuar “login” e senha e estar ciente das condições impostas pelo site.

4.2.2. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3. Será considerado vencedor, aquele que após o término da contagem regressiva do leilão, tiver ofertado o MAIOR LANCE, e assim declarado pelo leiloeiro, **VENDIDO**.

4.3.1. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação por meio de transferência bancária, ao colaborador do Leiloeiro, devidamente identificado.

4.3.2. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

4.4. Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

4.5. Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso não cabendo em nenhuma hipótese a desistência.

4.6. Não serão aceitos parcelamentos. O valor da arrematação, acrescido da comissão do Leiloeiro, será pago integralmente, observado:

a) o arrematante **presencial** efetuará o pagamento **no ato da arrematação**.

b) o arrematante **on-line** efetuará o pagamento no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do encerramento do leilão, na forma deste edital.

4.7. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos do Código Penal.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais.

5.1.1. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (MAIOR LANCE).

5.2. O arrematante presencial pagará à vista, exclusivamente por meio de Transferência Bancária: Banco 041 BANRISUL, Agência nº 0937 Conta Corrente nº 04.024155.0-2 - titularidade MUN LTC LEILÕES E ALIENAÇÕES – CNPJ: 94.704.277.0001-49 no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar na conta corrente a ser informada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.3. O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do Leiloeiro (Transferência Bancária: Banco 041 BANRISUL, Agência nº0937, Conta corrente nº 04.024155.0-2 - titularidade MUN LTC LEILÕES E ALIENAÇÕES – CNPJ: 94.704.277.0001-49, no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

5.4. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo a comprovação do pagamento ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.1.1. Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos.

6.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes na Rua Rudolfo Beutler, nº 200, Lagoa dos Três Cantos/RS, CEP: 99.495-000, acompanhado pelo servidor Público André Rhode, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.4, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento, o Município será isentado de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuado, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.

6.4.1. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado se não retirado no prazo estabelecido.

6.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer tipo de garantias.

6.6. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7. Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Lagoa dos três Cantos/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro.

6.7.1. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

6.8. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento), sobre os bens arrematados.

6.9. O adquirente, no caso de haver necessidade, deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, no DETRAN de domicílio do arrematante) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação em leilão, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.9.1 O descumprimento do prazo previsto no item 6.9 sujeita o arrematante às penalidades da legislação de trânsito, em especial à infração do art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro (deixar de efetuar o registro do veículo no prazo de trinta dias, nas hipóteses do art. 123), com a respectiva multa e medida administrativa, bem como à responsabilidade pelos débitos e infrações incidentes sobre o bem após a arrematação, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

6.10. Caso tenha algum veículo leiloado baixado considerado SUCATA, conforme art. 3°, da LEI n° 12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante o respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

6.11. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, após a concretização da arrematação.

6.12. As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.13. O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação das transferências/compensações dos pagamentos, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou de qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Comete infração administrativa o licitante ou arrematante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no que couber ao leilão, especialmente: deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo e nas condições deste edital; dar causa à inexecução de obrigação assumida com a arrematação; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar o leilão; ou praticar ato lesivo com vistas a frustrar os objetivos do certame.

7.3. Pela prática das infrações administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao responsável, isolada ou cumulativamente, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4. A multa prevista na alínea “b” do item 7.3 poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e, nos casos de não pagamento no prazo ou de desistência da arrematação, corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor do

lote arrematado, sem prejuízo da perda do direito ao bem, da retenção ou perda dos valores eventualmente pagos e da cobrança administrativa e judicial do débito.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, a reincidência e os demais critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da mesma Lei.

7.5.1. A critério da autoridade competente e de forma motivada, observada a gravidade da conduta: o impedimento de licitar e contratar poderá variar de 1 (um) a 3 (três) anos; e a declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §§ 1º, 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização civil e penal cabível, inclusive quanto aos crimes previstos nos arts. 337-E e seguintes do Código Penal, notadamente o art. 337-I (perturbação de processo licitatório), nem afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: contato@rechleiloes.com.br

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerrado o Leilão e exauridos os recursos administrativos, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) homologar a licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa;

9.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

10.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.3. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

10.4. O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

10.5. O Município de Lagoa dos Três Cantos/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, cabendo aos interessados acompanhar as publicações oficiais.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.rechleiloes.com.br ou https://lagoa3cantos.rs.gov.br/publicacoes/editais-de-licitacoes/.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

Anexo II- TERMO DE REFERÊNCIA

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10 de novembro de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO LASCH:38636956072
Dados: 2026.11.11 13:08:51 -03'00'

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

LUANA KOHLER:02355154007
Assinado de forma digital por LUANA KOHLER:02355154007
Dados: 2026.11.11 10:53:18 -03'00'

ASSESSORA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

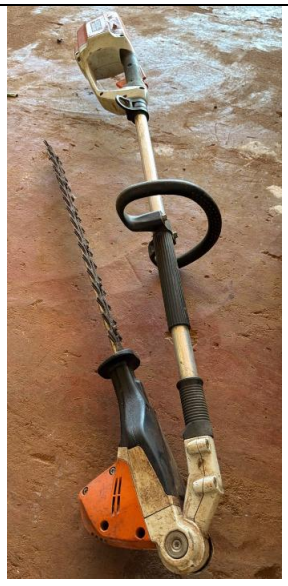
ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

A presente relação contempla os bens móveis de propriedade do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, disponíveis para alienação por meio de leilão público, devidamente identificados e descritos, acompanhados de seus respectivos valores de avaliação, que servirão como lance mínimo para a realização dos arremates, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE	QUANTIDADE/ESPÉCIE/ TIPO	IMAGEM	MARCA/ MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	PATRI-MONIO	LANCE INICIAL
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA (PAT 4271), AUTOCLAVE (PAT 3625) e BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (PAT 1622). Os bens encontram-se em desuso.		N	N	N	4271 3625 1622	R$ 3.000,00
02	MOTONIVELADORA HWB HUBER WARCO 10DN2244, ano 1979.Constatou-se que o equipamento se encontra em desuso, apresentando diversos componentes com defeitos e elevado grau de deterioração, circunstância que tornam sua recuperação técnica e economicamente inviável. (condição de sucata)		HUBER WARCO 10DN2244 130 M	1979	S/P	0351	R$ 20.000,00
03	PRANCHA de transporte de máquinas pesadas com dois eixos traseiros, o equipamento encontra-se fora de condições de uso, apresentando os eixos traseiros desalinhados, bem como danos no sistema de molas e no jumelos, sendo necessário a substituição integral do sistema de eixos.		REB/RODINE Renavam n° 00423809210 Chassi n° 065 RODINE	1989/ 1989	BWB 2926	4045	R$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

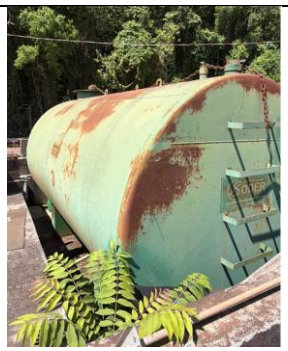
04	GM/SPIN, placa IVL1E91, ano/modelo 2014, cor branca. O veículo encontra-se sem funcionamento há vários anos, necessitando reparo no motor na transmissão (caixa de câmbio) e na lataria.		GM/SPIN Renavam nº 01001951600	2014/ 2014	IVL 1E91	3354	R$ 22.000,00
05	RECOLHEDOR DE FOLHAS (necessita de reparos)		ASP 120 SÉRIE K2301	N	N	1115	R$ 3,000,00
06	APARELHO DE SOLDA (Necessita de reparos)		BALMER	N	N	5551	R$ 800,00
07	MOTOPODA À BATERIA HLA65 STIHL (não possui bateria)		HLA65 STIHL	N	N		R$ 300,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

08	COMPRESSOR AR COMPRIMIDO (Requer substituição de peças)		FIAC/AIRMAX 12.5	N	N		R$ 700,00
09	CONCHA FRONTAL COM GUINCHO SÉRIE OURO PCAL600 PARA SER INSTALADA EM TRATORES. Necessita alinhar seu quadro/ comando (colocar no gabarito)		PCAL600	N	N		R$ 5,000,00
10	DISTRIBUIDOR TRITON ROTAX TR904 (estado de sucata) faltando componentes para o funcionamento)		TRITON/ROTAX TR 904	N	N		R$ 1,000,00
11	CORTADOR ENSILADEIRA (PALHA) (SUCATA)		N	N	N		R$ 500,00
12	ESTERQUEIRA (FALTANDO VARIOS COMPONENTES (sucata)		MEPEL, CAPACIDADE : 3.000 LTS	N	N		R$ 3,000,00
13	CONCHA ESTREITA (em estado de sucata)		N	N	N		R$ 1,000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

14	ROLO DE TELA (sucata)		N	N	N		R$ 500,00
15	CAIXA D'ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).		N	N	N		R$ 2,000,00
16	CAIXA D´ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).		N	N	N		R$ 2,000,00
17	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria		N	N	N		R$ 2,000,00

	para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).						
18	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).		N	N	N		R$ 2,000,00
19	CAÇAMBA AGRICOLA BASCULANTE com pistão de levante hidráulico		TRUCKÃO Equipamento NIEV: RS02910212 E01137	(Compatível para caminhão truck) Capacidade 12M³	2014		R$ 40,000,00
20	TANQUE DIESEL (requer substituição de bomba, mangueiras, limpeza em geral)		SODER Capacidade 15.000L	N	N		R$ 3,000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

21	BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (sucata)		N	N	N		R$ 300,00
22	MICRO ONIBUS (Necessita reparos em câmbio, motor e sistema de injeção)		IVECO/ CITY CLASS 70C17 23 Passageiros Renavam nº00586207961	2013/ 2013	IUW 1D27	3328	R$ 50,000,00
23	MÁQUINA DE ESCREVER LINEAV98		OLIVETTI	N	N	N	R$ 50,00
24	PNEUS 265/65R17 QUANT. (4) 195/75R 16 QUANT. (6) 295/80R 22,5 QUANT. (4) 225/55R 18 QUANT. (4)		N	N	N		R$1,000,00
25	RETROESCAVADEIRA RANDON TRAÇÃO 4X4 (requer reparos gerais)		RK406 Número de Série: 000DA406AM C4W4706	2013/ 2013	N	3203	R$ 110,000,00
26	RETROESCAVADEIRA MULLER TRAÇÃO 4X4 (necessita reparos gerais)		MR406 Número de Série:	2021	N	5091	R$75,000,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084
CNPJ: 94.704.277/0001-49
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

			RDV00400KM 0901076				
27	CARREGADEIRA MICHIGAN (requer reparos no sistema de mobilidade, caixa de transmissão, caixa de comando e demais componentes correlatos)		55C Número de Identificação: 4247L * 256* BRC	1994	N	0409	R$ 120,000,00
28	AUTOMÓVEL CRUZE LT COR PRETA (necessita de revisão geral em razão de desgastes decorrente de uso)		CHEVROLET Renavam nº 00586109420 CRV nº 223328256415	2013/ 2014	IUW 0H01	3278	R$ 28,000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

RESPONSAVEL: Eriberto Honório Cassel

PRIORIDADE: Alta

1. OBJETO

1.1. Natureza do objeto

Alienação de bens móveis inservíveis, mediante leilão público em forma híbrida, com participação presencial e on-line simultaneamente, julgamento e adjudicação individual por lote. O objeto corresponde à destinação de ativos patrimoniais municipais sem utilidade administrativa e não constitui contratação de fornecimento, obra, serviço, serviço de engenharia ou locação.

1.2. Descrição do objeto

Alienação, por leilão público em forma híbrida, de 28 lotes de bens móveis inservíveis do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, compreendendo veículos, máquinas, implementos, equipamentos, mobiliários, pneus, reservatórios metálicos e outros materiais em desuso, deteriorados, classificados como sucata ou cuja recuperação seja técnica ou economicamente inviável. Os bens são ofertados nos respectivos estados de conservação e pelos preços mínimos definidos em avaliação técnica aprovada.

1.3. Lotes, quantitativos e preços mínimos

LOTE	QUANTIDADE/ESPÉCIE/ TIPO	MARCA/ MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	PATRIMONIO	LANCE INICIAL R$
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA (PAT 4271), AUTOCLAVE (PAT 3625) e BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (PAT 1622). Os bens encontram-se em desuso.	N	N	N	4271 3625 1622	R$ 3.000,00
02	MOTONIVELADORA HWB HUBER WARCO 10DN2244, ano 1979.Constatou-se que o equipamento se encontra em desuso, apresentando diversos componentes com defeitos e elevado grau de deterioração, circunstância que tornam sua recuperação técnica e	HUBER WARCO 10DN2244 130 M	1979	S/P	0351	R$ 20.000,00

	economicamente inviável. (condição de sucata)					
03	PRANCHA de transporte de máquinas pesadas com dois eixos traseiros, o equipamento encontra-se fora de condições de uso, apresentando os eixos traseiros desalinhados, bem como danos no sistema de molas e no jumelos, sendo necessário a substituição integral do sistema de eixos.	REB/RODINE Renavam n° 00423809210 Chassi n° 065 RODINE	1989/1989	BWB2926	4045	R$ 10.000,00
04	GM/SPIN, placa IVL1E91, ano/modelo 2014, cor branca. O veículo encontra-se sem funcionamento há vários anos, necessitando reparo no motor na transmissão (caixa de câmbio) e na lataria.	GM/SPIN Renavam n° 01001951600	2014/2014	IVL1E91	3354	R$ 22.000,00
05	RECOLHEDOR DE FOLHAS (necessita de reparos)	ASP 120 SÉRIE K2301	N	N	1115	R$ 3,000,00
06	APARELHO DE SOLDA (Necessita de reparos)	BALMER	N	N	5551	R$ 800,00
07	MOTOPODA À BATERIA HLA65 STIHL (não possui bateria)	HLA65 STIHL	N	N		R$ 300,00
08	COMPRESSOR AR COMPRIMIDO (Requer substituição de peças)	FIAC/AIRMAX 12.5	N	N		R$ 700,00
09	CONCHA FRONTAL COM GUINCHO SÉRIE					

	OURO PCAL600 PARA SER INSTALADA EM TRATORES. Necessita alinhar seu quadro/ comando (colocar no gabarito)	PCAL600	N	N		R$ 5,000,00
10	DISTRIBUIDOR TRITON ROTAX TR904 (estado de sucata) faltando componentes para o funcionamento)	TRITON/ROTA X TR 904	N	N		R$ 1,000,00
11	CORTADOR ENSILADEIRA (PALHA) (SUCATA)	N	N	N		R$ 500,00
12	ESTERQUEIRA (FALTANDO VARIOS COMPONENTES (sucata)	MEPEL, CAPACIDADE: 3.000 LTS	N	N		R$ 3,000,00
13	CONCHA ESTREITA (em estado de sucata)	N	N	N		R$ 1,000,00
14	ROLO DE TELA (sucata)	N	N	N		R$ 500,00
15	CAIXA D'ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).	N	N	N		R$ 2,000,00
16	CAIXA D´ÁGUA EM FORMATO DE TAÇA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS (sucata imprópria para uso de água potável).	N	N	N		R$ 2,000,00
17	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA,	N	N	N		R$ 2,000,00

	CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).					
18	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA, CONSTITUÍDA POR RESERVATÓRIO CILÍNDRICO, APOIADA COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10,000 A 15,000 LITROS. Sucata, imprópria para o uso de água potável (retirada do local por conta do comprador).	N	N	N		R$ 2,000,00
19	CAÇAMBA AGRICOLA BASCULANTE com pistão de levante hidráulico	TRUCKÃO Equipamento NIEV: RS02910212 E01137	(Compatível para caminhão truck) Capacidade 12M³	2014		R$ 40,000,00
20	TANQUE DIESEL (requer substituição de bomba, mangueiras, limpeza em geral)	SODER Capacidade 15.000L	N	N		R$ 3,000,00

21	BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO (sucata)	N	N	N		R$ 300,00
22	MICRO ONIBUS (Necessita reparos em câmbio, motor e sistema de injeção)	IVECO/ CITY CLASS 70C17 23 Passageiros Renavam nº00586207961	2013/2013	IUW1D27	3328	R$ 50,000,00
23	MÁQUINA DE ESCREVER LINEAV98	OLIVETTI	N	N	N	R$ 50,00
24	PNEUS 265/65R17 QUANT. (4) 195/75R 16 QUANT. (6) 295/80R 22,5 QUANT. (4) 225/55R 18 QUANT. (4)	N	N	N		R$1,000,00
25	RETROESCAVADEIRA RANDON TRAÇÃO 4X4 (requer reparos gerais)	RK406 Numero de Serie: 000DA406AMC 4W4706	2013/2013	N	3203	R$ 110,000,00
26	RETROESCAVADEIRA MULLER TRAÇÃO 4X4 (necessita reparos gerais)	MR406 Número de Série: RDV00400KM0 901076	2021	N	5091	R$75,000,00
27	CARREGADEIRA MICHIGAN (requer reparos no sistema de mobilidade, caixa de transmissão, caixa de comando e demais componentes correlatos)	55C Numero de Identificação: 4247L * 256* BRC	1994	N	0409	R$ 120,000,00
28	AUTOMÓVEL CRUZE LT COR PRETA (necessita de revisão geral	CHEVROLET	2013/2014	IUW0H01	3278	R$ 28,000,00

	em razão de desgastes decorrente de uso)	Renavam nº 00586109420 CRV nº 223328256415				

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contexto e necessidade administrativa

O Município possui bens móveis classificados como inservíveis, em desuso ou em estado de sucata, que não atendem mais às necessidades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos. Os bens apresentam, conforme o caso, elevado grau de deterioração, defeitos mecânicos, ausência de componentes essenciais ou necessidade de reparos técnica ou economicamente desvantajosos para a Administração.

A necessidade pública consiste na destinação regular desses ativos mediante alienação por leilão público, com julgamento e adjudicação individual por lote. Foram identificados 28 lotes, com preços mínimos definidos a partir de avaliação técnica e deliberação da Comissão de Avaliação do Município.

2.2. Interesse público e riscos da não alienação

A permanência dos bens nos espaços municipais ocupa áreas destinadas à guarda de materiais e equipamentos em uso, gera custos e riscos relacionados à conservação, segurança e controle patrimonial, além de favorecer a deterioração progressiva, o extravio e a ocorrência de acidentes.

A não realização da alienação mantém ativos sem utilidade administrativa sob guarda municipal, dificulta a atualização dos registros patrimoniais e contábeis, pode reduzir o valor de alienação dos bens e posterga o ingresso de receitas decorrentes da sua destinação regular.

2.3. Resultado pretendido

A alienação permite a retirada ordenada dos itens inservíveis, a liberação de espaços públicos, a conversão de patrimônio sem utilização em receita pública e a realização das baixas patrimoniais e contábeis aplicáveis. A utilização do leiloeiro oficial já credenciado e contratado pelo Município assegura a disponibilidade da estrutura operacional vinculada à organização e à condução do certame, sem caracterizar nova contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução adotada

A solução consiste na alienação de 28 lotes de bens móveis inservíveis do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, mediante leilão público em forma híbrida, com participação presencial e on-line simultaneamente, julgamento e adjudicação individual por lote.

O procedimento destina veículos, máquinas, implementos, equipamentos, mobiliários, pneus, reservatórios metálicos e demais materiais sem utilidade administrativa, deteriorados, classificados como sucata ou cuja recuperação seja técnica ou economicamente inviável. Os bens são ofertados no estado de conservação em que se encontram, conforme as descrições, condições, defeitos, necessidades de reparo, ausências de componentes e eventuais restrições informadas no edital.

Os preços mínimos observam a avaliação técnica aprovada pela Comissão de Avaliação do Município, não sendo admitidos lances inferiores ao valor mínimo fixado para cada lote.

3.2. Componentes e entregáveis da solução

A solução é composta pela relação de lotes e respectivas avaliações, pelo edital de leilão, pelas informações técnicas, patrimoniais e de conservação dos bens, pela organização da visitação pública, pelo ambiente de participação on-line, pela estrutura de participação presencial, pelos registros dos lances, pela ata da sessão, pelos relatórios operacionais e pelos atos administrativos de pagamento, entrega e baixa patrimonial.

O edital consolida as regras de participação presencial e on-line, os preços mínimos, as condições dos lotes, as datas, os horários e os locais de visitação, as regras para lances, pagamento, retirada, carregamento, transporte, desmontagem eventualmente necessária e destinação dos bens.

3.3. Responsabilidades

O Município mantém a coordenação e a fiscalização do procedimento, fornece as informações necessárias sobre os bens e formaliza os atos administrativos de sua competência, incluindo a classificação, a avaliação, a autorização de alienação, a definição dos lotes, a fixação dos preços mínimos, a publicação oficial do edital, a confirmação dos pagamentos, a autorização de retirada, a entrega e a baixa patrimonial e contábil.

O leiloeiro oficial já credenciado e contratado executa as atividades operacionais previstas no vínculo vigente, incluindo o apoio à organização do certame, a disponibilização do ambiente de participação on-line, a organização da participação presencial, a condução da sessão pública, o registro dos lances, a identificação dos arrematantes, a lavratura da ata e a apresentação das informações e relatórios correspondentes.

Os arrematantes responsabilizam-se pelo pagamento dos valores devidos e, após a confirmação do pagamento e a autorização municipal, pelo carregamento, transporte, desmontagem quando necessária, retirada e destinação dos bens.

3.4. Segurança e destinação ambiental

A retirada dos lotes ocorre por conta e risco dos arrematantes, com adoção das medidas necessárias à preservação das instalações municipais, à segurança das pessoas envolvidas e à integridade dos bens remanescentes. As atividades de carregamento, desmontagem e transporte não podem gerar danos ao patrimônio público, vazamentos, derramamentos ou descarte irregular de materiais.

Os bens classificados como sucata e os lotes que contenham pneus, fluidos, baterias, equipamentos elétricos, eletrônicos, reservatórios ou materiais potencialmente poluentes recebem destinação ambientalmente adequada pelos arrematantes, observadas as condições estabelecidas no edital e as normas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos do procedimento de alienação

A alienação compreende 28 lotes de bens móveis inservíveis e ocorre mediante leilão público em forma híbrida, com participação presencial e on-line simultaneamente, julgamento e adjudicação individual por lote. O procedimento observa os preços mínimos definidos em avaliação técnica aprovada pela Comissão de Avaliação do Município, não sendo admitidos lances inferiores ao valor mínimo fixado para o respectivo lote.

A condução operacional do certame é executada pelo leiloeiro oficial já credenciado e contratado pelo Município, conforme as atribuições previstas no vínculo vigente. Permanecem sob responsabilidade da Administração a classificação dos bens, a avaliação, a autorização de alienação, a

definição dos lotes e dos preços mínimos, a publicação oficial do edital, a fiscalização do procedimento, a confirmação dos pagamentos, a autorização de retirada e os atos de baixa patrimonial e contábil.

4.2. Requisitos técnicos e operacionais

O edital apresenta, para cada lote, descrição suficiente à identificação dos bens, informações sobre seu estado de conservação, defeitos conhecidos, necessidades de reparo, ausência de componentes, restrições de uso e demais condições relevantes à formação dos lances.

Os bens são alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, desempenho, integridade, aproveitamento econômico ou adequação a finalidade específica. A visitação pública ocorre nos locais, datas e horários indicados no edital, para conhecimento prévio das características e condições materiais dos lotes pelos interessados.

O procedimento assegura publicidade, identificação dos participantes, registro cronológico e ordenado dos lances, rastreabilidade dos atos praticados e preservação dos registros do certame. A forma híbrida assegura transmissão e visualização simultânea dos lances presenciais e on-line.

4.3. Requisitos de retirada, transferência, segurança e ambiente

A entrega dos bens fica condicionada à confirmação do pagamento e à autorização municipal para retirada, observadas as regras estabelecidas no edital. O arrematante responsabiliza-se integralmente pelos custos e riscos de carregamento, transporte, desmontagem eventualmente necessária, retirada e destinação dos bens arrematados.

Para veículos, máquinas e equipamentos sujeitos a registro ou controle específico, a entrega observa os procedimentos administrativos aplicáveis à transferência, à regularização documental e à baixa.

Os lotes compostos por sucata, pneus, fluidos, baterias, equipamentos elétricos ou eletrônicos, reservatórios metálicos e outros materiais potencialmente poluentes são identificados expressamente no edital. Os arrematantes promovem a respectiva destinação ambientalmente adequada e executam as atividades de retirada de modo a prevenir danos, vazamentos, derramamentos, descarte irregular e acidentes.

4.4. Requisitos normativos e de participação

A alienação observa as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, as normas municipais pertinentes, as condições do edital, os registros patrimoniais e os atos administrativos que instruem o procedimento.

Não há fase de habilitação ou exigência de registro cadastral prévio, por se tratar de leilão destinado à alienação de bens a quem oferecer o maior lance, observados os preços mínimos e as demais condições definidas no edital.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Avaliação dos bens e preços mínimos

Não há estimativa de preço de nova contratação, pois o Município já possui leiloeiro oficial credenciado e contratado para a organização e a condução de leilões públicos, utilizado conforme as condições do vínculo vigente.

Como referência financeira da alienação, os preços mínimos decorrem da avaliação técnica dos bens móveis inservíveis e da deliberação da Comissão de Avaliação do Município. A avaliação considera a identificação, as características, o estado de conservação, o grau de deterioração, os defeitos, a necessidade de reparos, a ausência de componentes, a classificação como sucata e as demais condições relevantes de cada bem ou conjunto de bens.

5.2. Valor mínimo global da alienação

A soma dos preços mínimos dos 28 lotes totaliza R$ 506.150,00 (quinhentos e seis mil cento e cinquenta reais), correspondente à referência mínima de receita decorrente da alienação, considerada a integral arrematação dos lotes pelos respectivos valores mínimos.

O valor efetivamente obtido é definido pelos maiores lances válidos apresentados para cada lote durante a sessão pública, observado o respectivo preço mínimo e as condições estabelecidas no edital.

5.3. Documentação de suporte

A avaliação técnica, a relação de lotes e os documentos que registram a composição dos bens, os critérios adotados e os preços mínimos integram a instrução do processo administrativo e subsidiam a definição dos valores de referência para a arrematação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Preparação e publicação do certame

A execução inicia-se com a conferência da disponibilidade física, da identificação e da situação patrimonial dos bens destinados à alienação. O Município valida a composição dos 28 lotes e os respectivos preços mínimos definidos na avaliação técnica aprovada, bem como consolida as informações necessárias à descrição dos bens.

O Município elabora e promove a publicação oficial do edital, contendo as regras de participação presencial e on-line simultaneamente, os preços mínimos, as condições de pagamento, os procedimentos para retirada, as informações relativas à visitação pública e as condições específicas aplicáveis aos bens sujeitos a registro, controle ou cuidados ambientais.

O leiloeiro oficial já credenciado e contratado presta o apoio operacional previsto no vínculo vigente, inclusive na organização das informações dos lotes, na divulgação complementar do certame, na disponibilização do ambiente de participação on-line e na estrutura de participação presencial. A divulgação complementar não substitui a publicidade oficial realizada pelo Município.

6.2. Visitação e sessão pública

A visitação pública ocorre nos locais, datas e horários definidos no edital, possibilitando o conhecimento prévio das características materiais, do estado de conservação e das condições de retirada dos bens. A visitação não autoriza a remoção, desmontagem, acionamento ou alteração dos bens sem autorização municipal.

O leilão é realizado em forma híbrida, com participação presencial e on-line simultaneamente. A estrutura operacional assegura a identificação dos participantes, a publicidade dos atos, a transmissão e a visualização em tempo real de todos os lances, o registro cronológico e ordenado das ofertas, a rastreabilidade das ocorrências e a preservação dos registros produzidos.

O leiloeiro conduz a sessão pública, recebe e registra os lances por lote, observa os preços mínimos fixados e identifica os maiores lances válidos. O julgamento e a adjudicação ocorrem individualmente por lote, em favor de quem oferecer o maior lance válido, conforme as condições do edital.

6.3. Pagamento, entrega e encerramento

Os arrematantes efetuam o pagamento dos valores correspondentes aos lotes arrematados nas condições, formas e prazos estabelecidos no edital. A entrega dos bens é condicionada à confirmação do pagamento pelo Município e à emissão da respectiva autorização de retirada.

Após a autorização municipal, os arrematantes realizam, por sua conta e risco, o carregamento, a desmontagem eventualmente necessária, o transporte, a retirada e a destinação dos bens. Para veículos, máquinas e equipamentos sujeitos a registro, licenciamento ou controle específico, a entrega observa os procedimentos administrativos aplicáveis à transferência e à regularização documental.

O procedimento é encerrado após a formalização do resultado do leilão, a confirmação dos pagamentos, a entrega ou retirada dos bens arrematados e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis pelo Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e fiscalização do procedimento

A gestão do procedimento de alienação é exercida pelo Município, a quem competem a coordenação, a fiscalização e a prática dos atos administrativos relacionados à classificação e avaliação dos bens, à definição dos lotes e dos preços mínimos, à publicação oficial do edital, à confirmação dos pagamentos, à autorização de retirada, à entrega dos bens e à atualização dos registros patrimoniais e contábeis.

O acompanhamento operacional é realizado pelos agentes municipais formalmente designados, dentro de suas atribuições. A fiscalização abrange a aderência da execução às condições do edital, à avaliação técnica aprovada, aos registros patrimoniais, às regras de publicidade, à transmissão e à visualização dos lances, à rastreabilidade do certame, à formalização do resultado, ao pagamento e à retirada ordenada dos bens.

7.2. Registros e monitoramento

O leiloeiro apresenta os registros e relatórios decorrentes da condução operacional do certame, especialmente aqueles referentes à identificação dos participantes e arrematantes, aos lances registrados por lote, à ata da sessão e ao resultado obtido. Os documentos permanecem vinculados ao processo administrativo.

Aspecto monitorado	Critério	Evidência
Conformidade dos lotes	Correspondência entre os bens, a avaliação aprovada e os registros patrimoniais.	Relação de lotes, avaliação e registros patrimoniais.
Regularidade da sessão	Registro e ordenação dos lances, identificação dos participantes e visualização recíproca das ofertas.	Ata, relatórios e registros da sessão.
Observância dos preços mínimos	Ausência de arrematação inferior ao valor fixado para cada lote.	Ata e relatório de resultado.
Pagamento e retirada	Entrega condicionada ao pagamento confirmado e à autorização municipal.	Comprovantes, autorizações e registros de entrega.
Preservação patrimonial e ambiental	Retirada sem danos, vazamentos, derramamentos ou descarte irregular.	Registros de acompanhamento e entrega.

7.3. Tratamento de não conformidades

Consideram-se não conformidades a divergência entre o lote divulgado e o bem disponível, a insuficiência de registros essenciais, a falha na transmissão ou visualização dos lances, o registro irregular de lance, a arrematação por valor inferior ao preço mínimo, a inconsistência na identificação do arrematante, a ausência de pagamento, a retirada sem autorização, os danos às instalações ou aos bens remanescentes e o descumprimento das condições ambientais e de segurança.

Identificada não conformidade, a fiscalização registra a ocorrência, reúne os elementos disponíveis e adota as medidas administrativas compatíveis com o fato, nos termos do edital, do vínculo vigente e da legislação aplicável. Os lotes não arrematados, os lotes com pagamento não

confirmado ou aqueles afetados por irregularidades permanecem sujeitos às medidas administrativas cabíveis.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Condições de pagamento

O pagamento corresponde ao valor do maior lance válido adjudicado para cada lote, observados os prazos, as formas de recolhimento e as demais condições estabelecidas no edital. Não há pagamento do Município aos arrematantes, pois o procedimento constitui alienação de bens móveis e geração de receita pública.

A confirmação do pagamento pelo Município é condição para a formalização da arrematação, a emissão da autorização de retirada e a entrega dos bens. A ausência de pagamento integral no prazo editalício impede a retirada do lote e sujeita o arrematante às consequências previstas no edital.

8.2. Entrega e recebimento

A entrega é instruída com a ata do leilão, o registro do maior lance válido, a identificação do arrematante, o comprovante de pagamento confirmado, a autorização municipal de retirada e o registro de entrega do lote.

Após a confirmação do pagamento e a emissão da autorização municipal, o lote é disponibilizado ao arrematante para retirada no local e no prazo definidos no edital. A retirada é acompanhada pelos agentes municipais responsáveis, com verificação da correspondência entre os bens entregues, a composição do lote arrematado e os registros do procedimento.

O registro de retirada constitui recebimento pelo arrematante e comprova a disponibilização física dos bens, sem afastar sua responsabilidade pela conferência prévia das condições materiais durante a visitação pública e no momento da retirada.

8.3. Responsabilidades posteriores à entrega

Os bens são entregues no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, desempenho, integridade, aproveitamento econômico ou adequação a finalidade específica. O arrematante responde integralmente pelos custos, riscos e obrigações relacionados à posse, à retirada, ao transporte, à desmontagem, à regularização documental, à destinação e ao aproveitamento dos bens após a entrega.

Para veículos, máquinas e equipamentos sujeitos a registro, licenciamento ou controle específico, a entrega observa os procedimentos administrativos aplicáveis à transferência e à regularização documental. Para materiais classificados como sucata ou que contenham pneus, fluidos, baterias, componentes elétricos, eletrônicos, reservatórios ou outros elementos potencialmente poluentes, o arrematante responsabiliza-se pela destinação ambientalmente adequada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção dos arrematantes ocorre mediante licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021, realizada em forma híbrida, com participação presencial e on-line simultaneamente. A modalidade é aplicável à alienação dos 28 lotes de bens móveis inservíveis, sendo cada lote adjudicado individualmente ao participante que apresentar o maior lance válido.

O certame é conduzido pelo leiloeiro oficial já credenciado e contratado pelo Município, conforme as atribuições operacionais previstas no vínculo vigente. A condução abrange o recebimento, a transmissão, a visualização, o registro cronológico e a ordenação dos lances presenciais e on-line, a identificação dos arrematantes, a lavratura da ata e a emissão dos registros e relatórios necessários à formalização do resultado.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento é o de maior lance, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento ocorre individualmente por lote, em favor do participante que apresentar a maior oferta válida, desde que igual ou superior ao preço mínimo estabelecido na avaliação técnica aprovada.

Não são aceitos lances inferiores ao preço mínimo fixado para o respectivo lote. Os bens são alienados no estado de conservação em que se encontram, e a visitação pública assegura aos interessados o conhecimento prévio das condições materiais dos lotes.

9.3. Participação e formalização

O leilão não exige registro cadastral prévio dos participantes e não possui fase de habilitação, conforme o art. 31 da Lei nº 14.133/2021. A participação presencial ou on-line observa as condições estabelecidas no edital, inclusive as regras de identificação do participante, apresentação de lances, pagamento e retirada dos bens.

Após a fase de lances, são assegurados o exercício do direito de recurso, quando cabível, e a análise das manifestações apresentadas, na forma do edital e da legislação aplicável. A homologação ocorre após a fase de lances, a fase recursal e a confirmação do pagamento pelo arrematante, nos termos do art. 31, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da realização do leilão, nos termos do vínculo vigente com o leiloeiro oficial já credenciado e contratado pelo Município, permitindo o regular prosseguimento do procedimento de alienação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 09 de novembro de 2026.

Eriberto Honório Cassel
Secretaria Municipal de Administração

Eriberto Honório Cassel
CPF 363.746.950-20
Secretário Municipal de Administração
Fazenda e Planejamento